



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 486/2008

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE APOIO INFANTO-JUVENIL “CANAÃ” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o CENTRO DE APOIO INFANTO-JUVENIL “CANAÃ”, para auxiliar na manutenção da entidade.

Art. 2º - O valor do repasse mensal será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 060/1998, 217/2002 e 360/2006.

São Roque do Canaã, 22 de dezembro de 2008.


PALMERINDO ANTÔNIO BARATELA
Prefeito Municipal